

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1008315-63.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Obrigações

Requerente: Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - Cohab/RP

Requerido: **DORISMEIRE CORTÊZ BALDAN e outro**

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls.

58/60.

Ante a petição de fls. 62, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 09/04/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA